

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5442/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/11/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 188/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.442, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 319/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado à manutenção da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

644 10.301.0004.2518.0000 Aquisição de Veiculos - SAMS 900.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00 01 TESOURO SAÚDE-GERAL

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

 240
 12.365.0002.3083.0000
 Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil
 -100.000,00

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R. Grupo:
 0 01 00

 01
 TESOURO

 212
 000
 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO

 3 04.122.0006.3081.0000
 Promoção de Alimentação de Servidores Públicos
 -300.000,00

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

608 10.301.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral -200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

617 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina -300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL







Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de novembro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





LEI ORDINÁRIA № 5442/2022- Recebido em 23/11/2022 14:16:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferi_assinatura e informe o código 1C3B-2B56-0CE6-23B6.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 16/11/2022 09:06

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 16/11/2022 09:09

